LEI N.º 211/2011

"Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências."

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos incisos I e II do Art. 37 da Constituição Federal/88, nas alterações da Emenda Constitucional n° 19/98 e nos termos da lei 021/2005 (Estatuto geral dos Servidores Públicos de Nortelândia-MT., a realizar recrutamento de candidatos para o provimento de cargos efetivos na administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos).

Art. 2.º - A quantidades de vagas e os cargos de que trata o caput do Art. anterior são os seguintes:

NÍVEL: ELEMENTAR.

Cargos	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Motorista	03
Vigia	05

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Agente Administrativo	05
Agente Fiscal Tributário	03
Motorista	02
Agente de Vigilância Sanitária	01
Agente de Saúde Ambiental	01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO.

Cargos	Nº de Vagas
Técnico em Enfermagem	03

NÍVEL : ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Assistente Social	01
Engenheiro Civil	01
Fisioterapeuta	01
Médico	02
Médico Veterinário	01
Psicólogo	01
Odontologo	01
Enfermeiro	01

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 30 dias do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.